



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

Resolução 06 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterada pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, art. 1º

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 03/03/2020 e, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO/2019.

Art. 1º - Fica aprovada pelo CMAS, a solicitação, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, de reprogramação do saldo remanescente na conta, referente ao exercício de 2019, proveniente do Recurso Estadual, destinado às ações de execução direta do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, conforme ofício assinado pelo Prefeito em 28/02/2020.

Art. 2º - Esta Resolução terá efeito retroativo à data do ofício de 28/02/2020.

Guaratinguetá, 04 de março de 2020.


Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS